



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO FLORÊNCIO, 275,
CENTRO – JARDIM DE PIRANHAS/RN – CEP: 59.324-000

PROJETO DE LEI Nº 001/2026

Dá nome ao Conjunto habitacional de
Ex-Prefeito Galbê Maia, e dá outras
providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE
PIRANHAS, no uso de suas obrigações legais,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado o Conjunto Habitacional
localizado no bairro Novo Jardim de Ex-Prefeito Galbê Maia.

Art.2º - O conjunto a que se refere o Art. 1ª, possui
281(duzentos e oitenta e um) lotes, com até total de 61.242 metros quadrados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala das Sessões, em 26 de fevereiro de 2026.

JOÃO MARIA DE OLIVIERA GONÇALVES
VEREDOR PP